



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 065

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1216 de 13/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 84.405,17 ( Oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais, dezessete centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M.1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	84.405,17
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>			<b>R\$ 84.405,17</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 84.405,17 ( Oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais, dezessete centavos ), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	22.892,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- 1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	61.513,17
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>			<b>R\$ 84.405,17</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Maio de 2019

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL